

Vitória (ES), quarta-feira, 08 de Junho de 2022.

28/12/2018, para o provimento de vagas dos cargos do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo; resolve:

NOMEAR

nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, c/c o artigo 1º da Lei nº. 3705, de 24 de dezembro de 1984, a candidata **AMANDA PEREIRA NUNES**, classificada em 3º lugar, para provimento do cargo de Assistente Social do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 866861

DECRETO Nº 953-S, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Altera Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-C12P8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de 2022, que designou os membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, para o mandato do biênio 2022/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

I - Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, Presidente:

Titular: Carlos Augusto Lopes

Suplente: Norlen Apelfeler

II - Representantes de Instituições Governamentais:

a) Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH:

Titular: Renato Pazito Silva

Suplente: Samantha Leal Fraga

[...]

c) Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES:

Titular: [...]

Suplente: Nathalya Galvão Valejo

[...]

III - Representantes de instituições não governamentais:

[...]

a.2) Fórum Metropolitano sobre Drogas

Titular: Lara da Silva Campanharo

b.2) Projetos Sociais: Projeto Alfa Comunidade Terapêutica:

Titular: Alciléia Cardoso de Oliveira

Suplente: [...]

c.2) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª Região

Titular: Nívia Alves Mota

Suplente: vago

[...]” NR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 866862

DECRETO Nº 954-S, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da rede coletora de esgoto SV P 04-II, Balneário Ponta da Fruta, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila Velha /ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-BGMTMV,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, Rua do Abacate, Lote 15, Quadra 59 no Bairro Balneário Ponta da Fruta no Município de Vila Velha/ES, referenciada na planta nº E-050-001-99-1-XX-0018 e no Descritivo Técnico nº E-050-001-99-1-MD-0019; de acordo com as informações constantes do ANEXO UNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.